

LEI Nº 1.588/2011

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

O **PREFEITO DE EPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.511/2010, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAGRIC. Objeto: para realizar convênio com o SEBRAE - RO, objetivando o estabelecimento de parceria mútua, técnica e financeira para assistência técnica ao projeto de piscicultura.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

08.04.122.0016.2.205 – CONVÊNIO COM SEBRAE-RO

3.3.50.41.00 – Contribuições.....R\$7.500,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a anulação parcial da seguinte dotação:

08.20.605.0016.2.072 – FUNDO MUNICIPAL DE DESEN. RURAL SUSTENTÁVEL

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$7.500,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Epiçãõ do Oeste, 31 de outubro de 2011.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

Carlos Antônio da Costa
Secretario Municipal de Agricultura,
Indústria e comércio

Jair Barbosa de Souza
Coordenador de Planejamento e Orçamento